

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 191/2010 - CIB

Goiânia, 19 de agosto de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. O disposto na Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto Pela Saúde e dispõe suas Diretrizes Operacionais;
3. A Portaria nº. 1.556/GM, de 16 de junho de 2010, que estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para o enfrentamento da influenza Pandêmica (H1N1).

RESOLVEM:

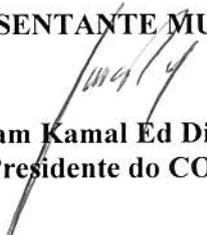
- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2010, na competência setembro de 2010, a parcela única no valor de R\$ 1.448.469,50 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para municípios com leitos SUS de UTI, R\$ 965.646,33 (novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para municípios pólos regionais da rede estadual de atenção às Síndromes Respiratórias Graves (H1N1) e R\$ 2.414.115,84 (dois milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para municípios com disponibilidade de leitos públicos em condições de atendimento ao agravo, conforme planilha anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS